PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 409

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA DESTA LEI"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, sob a forma de troféus, medalhas e afins, inclusive em valores pecuniários, até o máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), aos blocos, escolas de samba, foliões individuais etc., através da Comissão Municipal Organizadora do evento.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a conceder recursos financeiros, a título de subvenção ou auxílio, à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para que esta possa cobrir despesas com a premiação das equipes participantes do "Fut-Sal", edição 97 (troféus aos times e pagamento às equipes de arbitragem), no valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com o que esta Administração Municipal atende reivindicação nesse sentido, formulada pela entidade "Associação Atlética Botafogo", conforme se vê de seu pedido datado de 06 de janeiro em curso, protocolado sob nº.040/97, patrocinadora do respectivo certame.

Artigo 3º - Para atender às despesas a que aludem os artigos 1º e 2º, desta Lei, serão oneradas, respectivamente, as seguintes verbas do Orçamento vigente: - (1)"5 - Educação e Cultura.5.6 - CULTURA - 3132 - Outros Serviços e Encargos-08482472.18", e (2) - "5 - Educação e Cultura - 5.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 08462282.17".

Artigo 4º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu único e exclusivo critério, editar Decreto com vistas à regulamentação desta Lei.

LEI Nº 2 409

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de janeiro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.01/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria